



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

REQUERIMENTO

Requerimento de informações sobre a estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei que garante a gratuidade das taxas de cremação de animais.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei 512/2025 que dispõe sobre a inclusão do Artigo 15-A na Lei Municipal nº 5.271/1996, com o objetivo de garantir a gratuidade total das taxas e emolumentos municipais referentes aos serviços de cremação de animais para pessoas em situação de vulnerabilidade social, protetores de animais independentes e ONGs de proteção animal em Sorocaba.

CONSIDERANDO que a viabilidade do referido Projeto de Lei depende da estimativa de impacto orçamentário e financeiro da pasta correspondente

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1) Seja informado qual a estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação e implementação do referido Projeto de Lei.

As informações solicitadas são cruciais para a análise completa dos custos envolvidos na execução da lei, bem como para a identificação das fontes de recursos que serão utilizadas para cobrir as despesas, conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Justificativa

O presente requerimento tem como objetivo obter informações cruciais para a análise e o prosseguimento do **Projeto de Lei nº 512/2025**, que propõe a inclusão do Artigo 15-A na Lei Municipal nº 5.271/1996. Este projeto visa instituir a gratuidade total das taxas e emolumentos referentes aos serviços de cremação de animais para pessoas em situação de vulnerabilidade social, protetores independentes e ONGs de proteção animal em Sorocaba.

A implementação dessa medida representa um avanço significativo na política pública de bem-estar animal e assistência social. Contudo, para que a proposta seja viável e transparente, é imperativo que a Câmara Municipal, o Poder Executivo e a sociedade sorocabana tenham conhecimento do impacto orçamentário e financeiro que a aprovação da lei acarretará.

A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece que qualquer proposição legislativa que crie despesa obrigatória de caráter continuado deve ser acompanhada de uma estimativa do impacto orçamentário e financeiro nos





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

exercícios em que a despesa será criada.

A estimativa de custo e a identificação das fontes de recursos para cobrir essas despesas são informações fundamentais para que a discussão e votação do Projeto de Lei nº 512/2025 ocorram em conformidade com a legislação vigente, garantindo a responsabilidade fiscal e a sustentabilidade das finanças públicas do município.

Dessa forma, a solicitação de dados à pasta correspondente não é apenas um ato de fiscalização, mas uma medida necessária para assegurar que o projeto, uma vez aprovado, possa ser implementado de forma eficiente e sem comprometer o equilíbrio financeiro de Sorocaba.

S/S., 19 de agosto de 2025

Alexandre da Horta

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310031003700360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Alexandre Luiz Corrêa** em 19/08/2025 16:20

Checksum: **2D65B42BB607CCFC0B218E9EE63C7075E8A3FC27F56FCDE8E2084C1F03AA074D**

